



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Caixa Postal 31
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. São Paulo - e-mail: camaratupa@camara.tupa.sp.gov.br

RESOLUÇÃO No. 11/2015

VALTER MORENO PANHOSSI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,

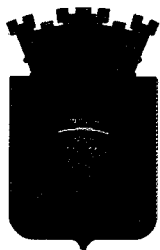
FAZ SABER que a Câmara Municipal adota e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL PARA APURAR EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA ENTIDADE ASSISTENCIAL “ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOANA D’ARC” – MANTENEDORA DA “CASA DO GAROTO DE TUPÃ, FACE AOS REPASSES EFETUADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 1º Fica constituída COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL para apurar efetiva prestação de serviços pela Entidade Assistencial “Associação de Assistência Social Joana D’arc” – mantenedora da “Casa do Garoto de Tupã, face aos repasses efetuados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.

Parágrafo único. A comissão ora criada terá ainda a incumbência de analisar as prestações de contas, bem como acompanhar procedimentos administrativos e judiciais, que envolvam a entidade referida no Caput.

Art. 2º A nomeação dos componentes da Comissão Parlamentar Especial será feita pelo Presidente da Câmara.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Caixa Postal 31
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. São Paulo - e-mail: camaratupa@camara.tupa.sp.gov.br

Art. 3º A Comissão Parlamentar Especial em questão, será composta por 3 (três) membros, com o prazo de funcionamento até o final de maio de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar Especial obedecerão ao disposto no artigo 100 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Tupã.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor da data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 23 de novembro de 2015.

VALTER MORENO PANOSSI
Presidente